

RESOLUÇÃO Nº 18/2010

Dispõe sobre a alteração do
Parágrafo Único do art. 165 da
Resolução nº 04/92.

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 165 da Resolução nº 04/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165 - ...

Parágrafo Único – Se na quarta-feira ocorrer feriado ou ponto facultativo a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 24 de março de 2010.

Renato José Nunes Almas Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Piau